

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.590.521-0001-07 | CAFARNAUM-BA



PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Institui a comissão de Inventário de bens patrimoniais, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º da Lei Federal n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de se ratificar o inventário patrimonial, a título de comprovação de existência, bem como de registro quantitativo e qualitativo dos bens, levando em conta o seu estado de conservação e a sua utilização;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de inventário de bens patrimoniais, a título de registro:

- I - Silvana Bastos Lima da Silva
- II- Leilson Soares Lima
- III- Cássia Rejane Gomes Bastos de Oliveira
- IV- Luanderson Silva Prado

Art. 2º- Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3º- Compete à comissão de Levantamento:

- I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação;

Rua Largo das Nações, nº 64, Centro, Cafarnaum Ba | Email: educacao@cafarnaum.ba.gov.br
Tel.: (74) 3646-1423 | www.cafarnaum.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.590.521-0001-07 | CAFARNAUM-BA



- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cafarnaum-Ba, 04 de janeiro de 2021.

Silvana Bastos Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua Largo das Nações, nº 64, Centro, Cafarnaum Ba | Email: educacao@cafarnaum.ba.gov.br
Tel.: (74) 3646-1423 | www.cafarnaum.ba.gov.br